



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2024

Autor: MESA DIRETORA

Modifica o Anexo I da Resolução nº11, de 06 de Julho de 2022.

Art. 1º. Fica modificado o Anexo I da Resolução nº11, de 06 de Julho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR	11	fixado em lei
ASSESSOR PARLAMENTAR	11	fixado em lei

(NR)

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de 01 de janeiro de 2025.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 18 de junho de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Presidente

Robson Paiva do Amparo

Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Vieira

1º Secretário

Telma de Fátima Lima

2ª Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário desta Casa o presente Projeto de Resolução para adequação ao Decreto Legislativo nº11 de 5 de junho de 2024, que aprovou o numero de vereadores de 10 para 11 vereadores para próxima legislatura, em conformidade ao artigo 8º, paragrafo terceiro da Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, solicitamos encarecidamente aos Nobres Pares a aprovação do referido projeto de Resolução

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Presidente

Robson Paiva do Amparo

Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
Vieira

1º Secretário

Telma de Fátima Lima

2ª Secretária

